



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 06/2024

Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso LX, e 11, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Chavantes possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, seja quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, designar o funcionário **MATHEUS UNZER OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF sob o nº 466.270.678-54, com RG nº 469859337, para exercer a função de agente de contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Chavantes/SP.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação/pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

I – Fiscal: Ivis Martins de Araújo (matrícula nº 000035), e;

II – Fiscal: João Vitor da Rocha Rodrigues Ferreira (matrícula nº 000039).

Art. 3º - O agente de contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Chavantes (SP), 25 de fevereiro de 2024.



JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário